

Código de Conduta

Introdução

Queremos que a Bentomar torne-se conhecida e respeitada pela excelência de seu atendimento aos seus clientes comerciais, industriais, prestadores de serviços, e desejamos que nossas atividades sejam premiadas de alto desempenho e ético.

A Bentomar não tolera a prática de atos de corrupção, em qualquer de suas formas e deseja que cada um de seus colaboradores aja de forma responsável, mantendo uma conduta pessoal, comercial e legal compatível com nossos valores. Isso significa, por exemplo, não violar leis ou comprometer padrões éticos e respeitar aqueles que cuja vida afetarmos e tratá-los como gostaríamos de ser tratados, sejam eles; clientes, fornecedores, parceiros de negócios, colaboradores, independentemente do cargo que ocupam.

Este código foi criado para ajudar nossos colaboradores a fazer as escolhas certas na condução dos negócios da Empresa. Ele destaca o que nossos clientes, fornecedores, colegas e as empresas do grupo, onde operamos, esperam de nós e o que devemos esperar de nós mesmos. A conduta ética não possui fronteiras, aplica-se aos colaboradores de todas as plantas Bentomar.

Se você, colaborador da Bentomar, tiver conhecimento de alguma questão ética, é sua responsabilidade informá-la ao seu superior ou ao RH.

A sólida reputação de qualidade, excelência e integridade da empresa, exige que façamos a escolha correta em todos os casos. Como você sabe, não existe uma forma correta de fazer algo errado.

Saudações,

Carlos Roberto Santos
Diretor Superintendente

Clientes

A Bentomar não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização e tem como princípio a excelência em seu fornecimento. As necessidades e expectativas dos clientes devem ser consideradas requisitos a serem atendidos.

Os clientes devem ser atendidos com eficiência e transparência: as informações e/ou respostas fornecidas, devem ser verdadeiras e no prazo esperados.

A Bentomar fornecerá somente, produtos e serviços confiáveis mantendo pleno atendimento as leis, normas e regulamentações governamentais e ênfase na responsabilidade social e ambiental.

Relações Comerciais

Os negócios devem ser conduzidos com transparência e estrita observância ao presente código de conduta.

É expressamente vedado a todos os colaboradores da Bentomar efetuar qualquer pagamento impróprio, duvidoso ou ilegal, ou favorecer pela concessão de benefícios indevidos fora das práticas usuais dos clientes, fornecedores ou concorrentes, em detrimento dos demais, bem como fazer tais pagamentos ou conceder privilégios ou vantagens.

É permitido o recebimento de brindes ou presentes de valor simbólico, desde que não influencie nas decisões comerciais ou contratuais, esteja em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e que seja oferecido de forma transparente sem expectativa de contrapartida.

Não é permitido presentes de alto valor financeiro, pagamento em dinheiro ou equivalentes, viagens, eventos custeados por terceiros, salvo previamente autorizados pela diretoria e favores ou vantagens que possam afetar a imparcialidade nas decisões da empresa.

Fornecedores

Os fornecedores da Bentomar devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação e econômica, não permitindo favorecimento de nenhuma natureza.

Os fornecedores deverão conhecer e ter atuação com os valores da empresa e com os princípios deste Código de Conduta.

A Bentomar espera clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como sobre os cuidados a serem tomados em termos de saúde, segurança e meio ambiente.

A Bentomar poderá encerrar uma relação de negócios com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração das questões legais, tributárias, de meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

Colaboradores

Conflitos de Interesses

O conflito de interesses na relação empregado-empresa ocorre quando o empregado utiliza sua influência ou comete atos com intuito de beneficiar interesses particulares e que se contraponham ao interesse da empresa ou possam causar danos ou prejuízos a ela.

O colaborador não pode realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargos em organizações com interesses conflitantes ou que realizam negócios com a Bentomar.

Situações que possam acarretar conflitos de interesses não explicitadas neste código devem ser informadas aos chefes imediatos para orientações.

Preconceito

A Bentomar não admite discriminação ou preconceito de qualquer natureza, entre elas raça, religião, faixa etária, sexo, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, condição física, etc.

Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados unicamente por suas condições de atender e se adequar as expectativas do cargo.

Postura de Gestão

A demonstração de interesses de um subordinado em participar de um processo de recrutamento interno deve ser entendida pela sua chefia como uma alternativa normal de evolução de carreira, não podendo dar ensejo a nenhum tipo de retaliação.

Eventuais erros devem receber orientação construtiva. Repetição de erros resultantes de descuido, negligência ou falta de interesse deve merecer rigorosa correção.

Assédio e abuso de poder

A Bentomar não admite assédios, tais como sexual, econômicos, moral etc., ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

Uso de álcool, drogas e porte de arma.

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho e a entrada na empresa em estado de embriaguez. É proibido, também o uso ou porte de drogas e permanências no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias o que pode afetar a segurança ou o desempenho dos demais empregados.

Fumar ou estimular colegas de trabalho a fazê-los nos veículos da empresa (caminhões, empilhadeira e carros de passeio) e nas dependências da empresa será considerado uma conduta incompatível.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa.

Apresentação Pessoal

Também deve ser considerada uma conduta correta à preocupação com aparência pessoal, sendo assim abaixo algumas regras básicas para uma boa apresentação pessoal

Homens:

- Devem estar sempre barbeados ou com a barba aparada;
- É expressamente proibido o uso de bermudas, camisetas regatas e chinelos;
- Devem estar sempre asseados e manter unhas e cabelos sempre limpos;
- Devem evitar o uso de tênis;
- Devem evitar camisetas com temas de times, bandas entre outros.

Mulheres:

- Maquiar- se de forma discreta;
- Proibido bermudas, saias, vestidos ou shorts;
- Proibido roupas excessivamente justas e transparentes;
- Só é permitido uso da camiseta da empresa, uniforme.
 - As unhas devem estar limpas e cuidadas;
 - Os cabelos devem estar bem cuidados ou presos;
- É proibido o uso de tênis, sandálias rasteiras e chinelos, camisetas com temas de times, bandas entre outros.

Condutas consideradas incompatíveis com os valores e objetivos da empresa:

- Praticar atos que prejudiquem a ordem interna e concorram para desarmonia dos colegas de trabalho;
- Deixar de avisar ao seu superior imediato qualquer irregularidade, no âmbito da empresa, o qual tenha tomado conhecimento;
- Não avisar com antecedência ao seu superior hierárquico, sobre uma falta já programada;
- Em caso de falta com atestado o mesmo deverá ser entregue no prazo de 24 horas;
 - Afixar ou distribuir cartazes, boletins, panfletos, etc., sem autorização;
- Retirar sem a devida autorização cartazes boletins e avisos afixados pela empresa;

- Participar de atos de corrupção;

- Praticar atos que concorram contra a moral e bons costumes;

- Praticar em local de trabalho, atos de compra e venda de objetos, circulação de listas, empréstimos de dinheiro e jogos de azar;

- **Abandonar o emprego;**

- Apropriar-se indevidamente de objetos pertencentes á empresa;

- Simular moléstia ou acidentes de trabalho;

- Deixar de cumprir ordem de serviço recebida pertinente a função;

- Receber propina, gorjeta como retribuição pelos serviços realizados para a empresa;

- **Copiar ou divulgar dados relatórios, cálculos, formula e documentos sem autorização;**

- Não utilizar adequadamente, ou se negar a utilizar uniformes e/ou equipamentos de segurança e ferramentas;

- Executar atividades e tarefas que exigem certificação se estar habilitado ou autorizado pelo seu superior imediato;
 - **Alimentar se na área produtiva;**
 - Apresentar á empresa documentos particular alterados, adulterados ou falsificados;
 - Em caso de 1 falta (sem justificativa) o colaborador perderá o direito da cesta básica referente ao período;
 - Obrigatório a marcação correta dos horários no seu cartão de ponto.
- A ausência de marcação não justificada, poderá ocorrer punições previstas na CLT.**

Sindicato

A Bentomar respeita a livre associação, reconhece as entidades sindicais como representantes legais dos empregados e busca o dialogo constante para a solução de conflitos de natureza trabalhista ou sindical.

Patrimônio da empresa

Os bens, equipamentos e instalação da empresa destinam-se ao uso exclusivo de suas operações não podem ser utilizados para fins particulares.

É responsabilidade do empregado zelar pelo bom uso e do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda.

Uso de sistema eletrônico de informações

Os colaboradores não estão autorizados a instalar ou colocar à disposição nenhuma programa, dados e/ou documentos através da internet ou por meio de mídia.

O colaborador que notar qualquer irregularidade quanto ao uso de software, dados ou documentos deverá notificar imediatamente o responsável do TI e/ou Diretoria.

De acordo com as leis de direitos autorais, as pessoas envolvidas na reprodução ilegal de software estão sujeitas as penalidades civis e criminais prevista na lei. A Bentomar não permite duplicação de software. Os colaboradores que efetuarem adquirirem ou utilizarem copiam ilegais de programas estarão sujeitos às penalidades cabíveis face às circunstancias. Esse comportamento pode provocar inclusive demissão.

É responsabilidade de cada usuário a limpeza externa e conservação de seu computador pessoal e periférico a ele agregados (impressora / scanner/ etc.), sendo responsabilidade do TI a manutenção interna (ajustes / limpeza/ manutenção). O usuário em momento algum tem autorização de abrir a console do equipamento e/ou periféricos e/ou alterar configurações do hardware e/ou Sistema Operacional.

Os colaboradores que utilizam e-mail de domínio “Bentomar” e/ou outra conta que faça parte do domínio/marca devem estar cientes que é de uso exclusivamente profissional, portanto o acesso ou envio de material improdutivo, impróprio, spam ou conteúdo ofensivo que venha prejudicar a empresa, será tratado de acordo com a legislação vigente.



A parceria certa para sua Empresa

☎ 11 2721-2719

✉ vendas@bentomar.com.br

www.bentomar.com.br

A senha é o código de acesso para seu computador e acesso as informações que estão em rede.

Ela é pessoal e intransferível, não podendo ser emprestada a ninguém. O usuário será responsabilizado por todos os atos realizado com sua senha e login.

Qualquer ação realizada no computador é monitorada e registrada.

Trabalho Infantil

O trabalho infantil não é permitido, qualquer que seja a sua forma, salvo casos específicos de aprendizagem estritamente de acordo com a legislação em vigor.

Horário de Trabalho

A Bentomar reconhece a necessidade de um equilíbrio sadio entre o trabalho e o tempo de lazer para todos os colaboradores, para tanto, respeita as leis trabalhistas e convenção coletiva do trabalho quanto às eventuais necessidades de horas extraordinárias, sendo expressamente proibidas horas extraordinárias sem autorização.

Trabalho Infantil

O trabalho infantil não é permitido, qualquer que seja a sua forma, salvo casos específicos de aprendizagem estritamente de acordo com a legislação em vigor.

Horário de Trabalho

A Bentomar reconhece a necessidade de um equilíbrio sadio entre o trabalho e o tempo de lazer para todos os colaboradores, para tanto, respeita as leis trabalhistas e convenção coletiva do trabalho quanto às eventuais necessidades de horas extraordinárias, sendo expressamente proibidas horas extraordinárias sem autorização.

Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

A Bentomar tratará de forma transparente todas as informações relativas á saúde, á segurança e ao meio ambiente que possam impactar seus colaboradores, ou o próprio meio ambiente.

A Bentomar realizará continuamente treinamentos com os colaboradores para eles conheçam as rotinas e proteção á saúde, á segurança e ao meio ambiente, e se responsabilizem por elas.

O colaborador deve familiarizar-se e cumprir rigorosamente as políticas, procedimentos e práticas de saúde, segurança e meio ambiente.